



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Folha 02 Proc 064/2017

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 02 DE AGOSTO DE 2017.

LIDO EM 09/08/17

Gláucia Santana
1º SECRETÁRIO

Mensagem nº: 015/2017.

Assunto: Instituição do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais – LEVY CULTURAL.

Exmo Senhor Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 015/2017, o qual visa instituir o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais – LEVY CULTURAL, e dá outras providências.

O apoio a projetos culturais é um dever do Poder Público previsto no artigo 215 da Constituição Federal e, no âmbito do Município, previsto no artigo 15, XI e XXXIV, alínea "g", e artigo 189 da Lei Orgânica Municipal.

O objetivo do Projeto é em suma possibilitar que o Município possa prestar auxílio ao desenvolvimento de projetos culturais em seu território, através de critérios pessoais e procedimento predeterminado.

É primordial o resgate, a manutenção e a exposição dos tradicionais festejos culturais de nossa população, também merecendo destaque o artesanato, a música e a dança, dentre outras inúmeras atividades que formam o patrimônio imaterial de Comendador Levy Gasparian.

Assim, Ilustres Vereadores, para que a pretensão acima possa ser consolidada, contamos com a aprovação do presente Projeto, o que certamente se dará mediante apoio unânime dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito

Exmo. Senhor
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.